



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 077/2020, de 15 de maio de 2020**

**Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias em decorrência da situação de emergência em saúde pública no Município de Cacimba de Dentro, tendo em vista a pandemia por COVID-19 e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO - PB**, no uso das atribuições legais, e em razão dos Atos Administrativos Municipais relacionados a situação de emergência em saúde pública no Município e,

**CONSIDERANDO** os Decretos 40.135, 40.141, 40.169, 40.188, 40.193 e 40.217 do Governo do Estado da Paraíba, que adotam medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus, impondo suspensões de atividades nas cidades onde tenham casos confirmados do COVID-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção de medidas de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

**CONSIDERANDO** a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO** o crescente aumento da quantidade de casos diagnosticados em todo o território do Estado da Paraíba e em particular em municípios circunvizinhos;

**CONSIDERANDO** a confirmação de casos do COVID-19 no município de Cacimba de Dentro;

**DECRETA** as novas medidas de prevenção e combate ao COVID 19, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Ficam mantidas e ratificadas todas as deliberações anteriormente adotadas relativas ao combate da pandemia do novo coronavírus contidas nos Decretos Municipais nº 067/2020, 068/2020, 071/2020, 072/2020, 073/2020 e 075/2020;

**Art. 2º** Fica recepcionado, a partir da 00:00 hs do dia 16 de maio de 2020, o Decreto Estadual nº 40.217, de 02 de maio de 2020 no âmbito do município de Cacimba de Dentro-PB.

**Art. 3º** A partir da 00:00 hs do dia 16 de maio de 2020, serão automaticamente adotados pelo município de Cacimba de Dentro-PB, as normas editadas pelo governo do estado da Paraíba, no que pertine a situação de emergência em saúde pública em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19).

**Art. 4º** Os estabelecimentos comerciais, com exceção de farmácias, devem encerrar o atendimento às 17:00 hs em dias úteis e aos sábados e feriados às 14:00 hs, mantendo-se fechados aos domingos.

**§ 1º** Os estabelecimentos essenciais como: supermercados e padarias poderão funcionar aos sábados até as 17:00 hs, permanecendo fechados aos domingos.

**Art. 5º** Fica suspenso o funcionamento de academias, ginásios e centros esportivos públicos e privados até ulterior deliberação.

**Art. 6º** Fica suspensa a feira livre deste município até ulterior deliberação.

**Art. 7º** Fica determinada a prorrogação da suspensão das aulas presenciais nas escolas da rede pública e privada até o dia 01 de junho de 2020.



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 8º** Este decreto entra em vigor na data sua publicação, reproduzindo seus efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde pública, decorrente da pandemia causado pelo COVID19, revogando-se as disposições contrárias;

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE  
CACIMBA DE DENTRO-PB, 15 DE MAIO DE 2019.**

  
**VALDINELE GOMES COSTA**  
Prefeito